

ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

**DATA:** 16/10/2017

**LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 11/2017

**HORÁRIO:** 13h30min

**OBJETO:** reforma da cobertura e implantação da marquise do Paço Municipal

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, realizou-se sessão para o julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas proponentes da licitação acima epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitação (CPL) consoante ato de designação nº 7.556/2017 (Decreto). Aberta a sessão pelo Presidente da CPL, procedeu-se a leitura da Ata da Sessão Pública de Recebimento dos Envelopes e de Abertura da Habilitação, datada de 11/10/2017. Em seguida, a CPL deu prosseguimento à análise dos documentos de habilitação, bem como as observações dos licitantes juntados ao processo, onde verificou-se o seguinte julgamento:

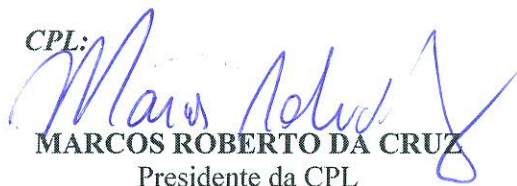
- quanto à negativa de débitos municipais da licitante EDP CONSTRUTORA EIRELI ME (05.608.175/0001-08) vencida em 21/07/2017, a mesma tem sua habilitação suspensa por tratar-se de Microempresa, fazendo uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; continuando com a análise de seus demais documentos, verifica-se que o atestado de capacidade técnica – emitido pela empresa Incorporat Administradora e Incorporadora de Bens Ltda. tem em seu corpo a descrição de “**serviços executados**”, porém seu acervo técnico – emitido pelo CREA/SC, descreve que “**atividade em andamento**”; portanto, a licitante descumpriu os itens do Edital 3.4.3 e 3.4.4 – que exige comprovação de que os serviços “... foram executados”;

- a licitante EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA – EPP (08.628.996/0001-96), apresentou a certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial da comarca de Blumenau, sendo que a sede da empresa é Gaspar, descumprindo, portanto, o item 3.3.1 do Edital;

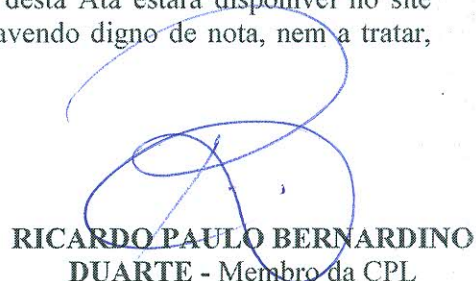
- a licitante CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME (14.038.059/0001-83), apresentou o registro de pessoa jurídica junto ao CREA com capital social atual diferente seu contrato social atualizado, sendo que o próprio documento emitido (pelo CREA) descreve que o mesmo “... *perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos*”; portanto, a licitante descumpriu o item 3.4.1 do Edital.

Como todas as licitantes estão inabilitadas, a CPL faz uso do Artigo 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93, fixando até o dia 26/10/2017 – protocolados até às 17 horas, apresentação de nova documentação (**todos os documentos de habilitação**), em envelope devidamente lacrado e identificado, conforme descrição contido no Edital (envelope nº 01 – Habilitação); lembrando que as autenticações deverão ser efetuadas até o dia anterior (portanto 25/10/2017), no Departamento de Compras dessa Prefeitura, no local indicado no preâmbulo do Edital. A Abertura da nova documentação de **Habilitação (envelope 01)**, fica marcada para o dia **30/10/2017 às 09h30min**. A CPL informa que, a qualquer tempo no horário de expediente do Departamento de Compras, os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados. Quaisquer ocorrências em contrário ao anteriormente elucidado, as licitantes serão intimadas do ato pela CPL através de Despacho. Seguindo, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão pelo Presidente da CPL, procedeu-se a leitura da Ata e a mesma foi achada conforme. A cópia desta Ata estará disponível no site “[www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br)” e será encaminhada aos licitantes. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela CPL.

**CPL:**

  
**MARCOS ROBERTO DA CRUZ**  
Presidente da CPL

  
**JOSÉ ARTUR BENACI**  
Membro da CPL

  
**RICARDO PAULO BERNARDINO DUARTE** - Membro da CPL